



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.866.871/0001-31 / MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROD. RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARCAS /

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTIAGRO - BG	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 999-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R FREI DAMIAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 11 LOTE 25
-----------------------------	---------------	------------------------------

CEP 78.600-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA BARRA	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
-------------------	--------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3407-1661
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2006
-----------------------------	--

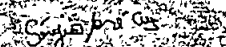
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2025 às 10:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO CATEGORIA NACIONAL DE HABITAÇÃO			
NOME BERGIO JOSE LUIZ		DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UE 03323781-88P MT			
		CPF 298.659.131-00		DATA NASCIMENTO 07/12/1962	
FILIAÇÃO OTAVIO JOSE LUIZ DE OLIVEIRA AMALIA LUIZ DE OLIVEIRA		PERMISSÃO ACC			
N° REGISTRO 04358069588		VALIDADE 28/09/2025		1° HABITAÇÃO 09/05/2008	
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR 					
LOCAL BARRA DO GARÇAS, MT.		DATA EMISSÃO 16/10/2020			
ASSINATURA DO EMISSOR 					
MATO GROSSO					

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.866.871/0001-31
Razão Social: ASSOC DOS PEQ E MED PROD RURAIS DE BARRA DO GARCAS
Endereço: RUA FREI DAMIAO SN QD 11 LOTE 25 / NOVA BARRA / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030801071426251706

Informação obtida em 14/03/2025 14:49:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Informações Gerais

DAP: SDW0617202671201807220149	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 18/07/2022	Validade: 18/04/2025	Município/UF: Barra do Garças/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Gilson F***** G*****

CPF: ***.202.671-**

Nome: Lelliane J**** S*****

CPF: ***.549.551-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra:

Não se aplica

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ/ASSIST E EXT RURAL SA/EMPAER/MT

CNPJ: 36.886.778/0001-97

Nome do Responsável: FELIPE A**** D** S*****

CPF: ***.068.821-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Informações Gerais

DAP: SDW0620900701530908220141	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/08/2022	Validade: 09/05/2025	Município/UF: Barra do Garças/MT
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Títular(es)

Nome: VALQUINEI F***** D* A***** CPF: ***.900.701-**	Nome: ROSIMEIRE A**** D* S**** M***** F***** CPF: ***.040.141-**
---	---

Categoria

Assentado/a pelo PNRA	Condição e posse de uso da terra Assentado/a pelo PNRA
-----------------------	---

Emissor da DAP

Emissor: EMP MATOGROSS DE PESQ ASSIST E EXT RURAL SA EMPAER MT	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Nome do Responsável: ITALDO D P**** M**** M*****	CPF: ***.086.641-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROD. RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS
DE BARRA DO GARCAS
CNPJ: 07.866.871/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:45 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **C73D.AC2B.FD7D.741E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROD. RURAIS
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARCAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.866.871/0001-31
Certidão nº: 8123404/2025
Expedição: 12/02/2025, às 10:32:58
Validade: 11/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROD. RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARCAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.866.871/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS
PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO
GARÇAS-MT – HORTIAGRO-BG**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A *Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças-MT*, também designada pela sigla, *Hortiagro-BG*, fundada em 14 de fevereiro de 2006 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede, na Rua Padre Albeset César, s/n, Bairro Novo Horizonte, no Município de Barra do Garças, Estado de MT.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade a produção de frutas, hortaliças, leites, suínos, eqüinos, bovinos e caprinos. Facilitar meios para que os associados possam adquirir recursos junto ao Pronaf, entidades financeiras, Secretaria de Agricultura do Estado e demais órgãos e programas de financiamento para a atividade agrícola e rural, através de elaboração de projetos e alocação de recursos junto a esferas Municipal, Estadual e Federal para ajudar o pequeno e médio Agricultor a produzir, industrializar e comercializar seus produtos com qualidade, por intermédio de cursos de capacitação e formação. Proferir palestras educativas que vise a proteção do meio ambiente e preservação de seus recursos hídricos, com projetos alto sustentáveis que venha contribuir para o desenvolvimento do Município sem agressão à própria natureza.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião e política.

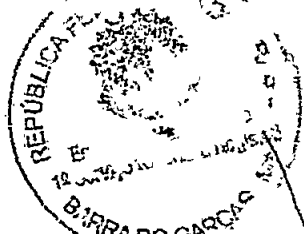
Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS

ASSOCIADOS



Dr. Mauro Gomes Piaul
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A

Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas a saber com os seguintes requisitos:

I – Ser produtores hortifrutigranjeiros dentro do limite territorial do Município de Barra do Garças – MT;

II – Ser pequeno e médio produtor rural, com faturamento anual de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) bruto, estabelecido no limite territorial do Município de Barra do Garças-MT.

Art. 7º - Haverá ainda as seguintes categorias de associados:

1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembléias gerais;

III – usufruir os benefícios alcançados pela associação.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direitos a voto e de serem votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria;

III – estar quites com as contribuições associativas;

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício amplo do direito de defesa, sempre cabendo recurso para à Assembléia Geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:



Mauro Gomes Piaul
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A 2

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e;
- III – Conselho Fiscal.



Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, um diretor de eventos e um diretor de serviços e produtos.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (número) 3 anos,

Dr. Mauro Gomes Piau
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A 3

vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo três vezes ao ano.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22- Compete ao segundo Vice-Presidente:

- I – substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimentos;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro vice-Presidente.

Art. 23 – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 24 – Compete o segundo Secretário;

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;

- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade



Dr. Mauro Gomes Piauí
OAB-BO 19072
OAB-MT 6633-A4

Art. 25 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 26 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 27 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 28 - Diretor de Eventos:

- I – Compete ao mesmo organizar todos os eventos da associação no âmbito do Município, e ficando responsável por toda organização a Hortiagro-BG.

Art. 29 - Diretor de Serviços e Produtos;

- I – Compete ao mesmo o acompanhamento dos serviços e produtos mantidos pela associação, feira livre e acompanhamentos das comercializações, etc;

Art. 30 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:



Dr. Mauro Gomes Piau
OAB-GO 19072
OAB-MT 6833-A

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
 - IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32 – Compete ao Conselho Consultivo, a ser constituído por membros 05, sendo 03 efetivos e 02 suplentes indicados pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, que terão mandato de 03 anos:

Fomentar a cooperação permanente entre a **Hortiagro-BG** e a comunidade, designadamente com as autarquias, as organizações empresarias, profissionais, sociais, culturais, científicas e outras, relacionadas com as suas atividades.

O Conselho Consultivo deve formular pareceres e sugestões, elaborar estudos e apresentar as propostas adequadas aos seus fins.

O Conselho Consultivo pode ainda pronunciar-se sobre todas as questões de interesse para a **Hortiagro-BG**, que lhe sejam submetidas à apreciação pela Diretoria.

O Conselho Consultivo deve dar parecer sobre:

- a) As linhas orientadoras das políticas a prosseguir pela **Hortiagro-BG**, nos domínios do ensino, da investigação, da cultura e da prestação de serviços à comunidade;
- b) O plano estratégico da **Hortiagro-BG**;
- c) A pertinência e validade dos cursos existentes;
- d) Os projetoS de criação de novos cursos;
- e) A fixação do número máximo de matrículas de cada curso;
- f) A organização dos planos de estudo.
- g) Compete ainda ao Conselho Consultivo elaborar e aprovar o seu regulamento interno

Art. 33 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.



Dr. Mauro Gomes Piaul
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A

Art. 34 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 35 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados, doações e legados, subvenções de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 36 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes.

Art. 37 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38– A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 39 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 40 - Da eleição da Diretoria

§ 1º - A diretoria se elege por maioria simples, através do sufrágio universal, direto e secreto, em relação por chapas, para mandatos de 03(três) anos.



Dr. Mauro Gomes Piaul
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A 7

§ 2º – A eleição devera ser convocada pelo Presidente da Associação no período compreendido entre os 120 dias anteriores ao vencimento do mandato da Diretoria, com prazo máximo de 30(trinta) dias ao vencimento do mandato.

§ 3º - O prazo máximo para inscrição de chapas é de 15(quinze) dias antes da realização das eleições.

§ 4º - As chapas devem se apresentar com a composição completa, no ato de sua inscrição os nomes de seus membros efetivos e seus cargos de suplentes.

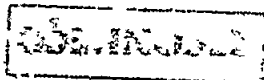
§ 5º - O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 membros a serem indicados pela Diretoria.

Art. 41 - A chapa vencedora tomara posse, no máximo 15 dias após o término do mandato da Diretoria anterior.

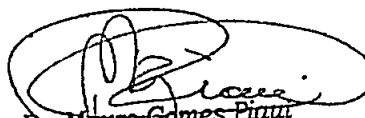
Art. 42 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 14/02/2006.

Barra do Garças – MT, 14 de Fevereiro de 2006.



Marcos Roberto da Silva
Presidente


Dr. Mauro Gomes Pizani
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Rua Carajás, 046 - Fone: (66) 3401-3455
 OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST: ELDO JACARANDA JR.

Protocolo No. 0014212 Livro 06 Fls. 160
 Registro nº 02678 Livro A-004 Fls. 126
 Microfilme: 02678 *****
 Barra do Garças, 20 de fevereiro de 2006

Em fe. Em Testemunho da verdade
 Barra do Garças - MT 20 de fevereiro de 2006

[Signature]



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Rua Carajás, 046 - Fone: (66) 3401-3455
 OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST: ELDO JACARANDA JR.

Protocolo No. 0014212 Livro 06 Fls. 160
 Registro nº 02678 Livro A-004 Fls. 126
 Microfilme: 02678 *****
 Barra do Garças, 20 de fevereiro de 2006

Oficial

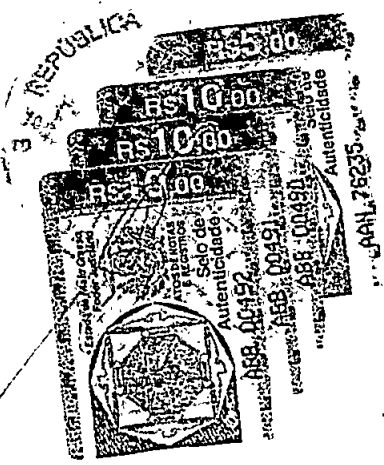
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Rua Carajás, 046 - Fone: (66) 3401-3455
 OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST: ELDO JACARANDA JR.

Documento microfilmado conforme portaria
 037/94 da Secretaria dos Direitos da
 Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-
 tica - DF. *****
 Barra do Garças, 20 de fevereiro de 2006

Oficial

[Signature]

Elcio Jacaranda Jr.
 Barra do Garças - MT



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS
PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO
GARÇAS-MT – HORTIAGRO-BG**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º – A *Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças-MT*, também designada pela sigla, *Hortiagro-BG*, fundada em 14 de fevereiro de 2006 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede, na Rua Padre Albeset César, s/n, Bairro Novo Horizonte, no Município de Barra do Garças, Estado de MT.

Art. 2º - A Associação tem por finalidade a produção de frutas, hortaliças, leites, suínos, eqüinos, bovinos e caprinos. Facilitar meios para que os associados possam adquirir recursos junto ao Pronaf, entidades financeiras, Secretaria de Agricultura do Estado e demais órgãos e programas de financiamento para a atividade agrícola e rural, através de elaboração de projetos e alocação de recursos junto a esferas Municipal, Estadual e Federal para ajudar o pequeno e médio Agricultor a produzir, industrializar e comercializar seus produtos com qualidade, por intermédio de cursos de capacitação e formação. Proferir palestras educativas que vise a proteção do meio ambiente e preservação de seus recursos hídricos, com projetos alto sustentáveis que venha contribuir para o desenvolvimento do Município sem agressão à própria natureza.

Art. 3º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião e política.

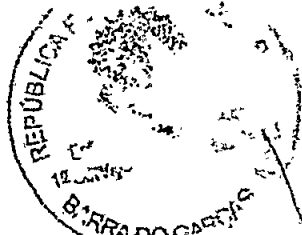
Art. 4º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º – A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DOS

ASSOCIADOS



Dr. Mauro Gomes Piaul
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A

Art. 6º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas a saber com os seguintes requisitos:

I – Ser produtores hortifrutigranjeiros dentro do limite territorial do Município de Barra do Garças – MT;

II – Ser pequeno e médio produtor rural, com faturamento anual de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais) bruto, estabelecido no limite territorial do Município de Barra do Garças-MT.

Art. 7º - Haverá ainda as seguintes categorias de associados:

1) – Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

2) – Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.

3) – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais;

III – usufruir os benefícios alcançados pela associação.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direitos a voto e de serem votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria;

III – estar quites com as contribuições associativas;

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício amplo do direito de defesa, sempre cabendo recurso para à Assembléia Geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

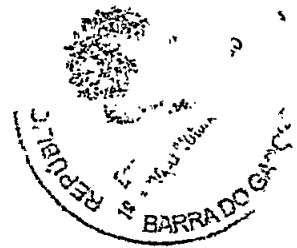
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:



Mauro Gomes Piauí
OAB-GO 19072 2
OAB-MT 6633-A

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria; e;
- III – Conselho Fiscal.



Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, um diretor de eventos e um diretor de serviços e produtos.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (número) 3 anos;

Dr. Mauro Gomes Piau
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A 3

vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo três vezes ao ano.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22- Compete ao segundo Vice-Presidente:

- I – substituir o vice-presidente em suas faltas ou impedimentos;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro vice-Presidente.

Art. 23 – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 24 – Compete o segundo Secretário;

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade



Dr. Mauro Gomes Piau
OAB-BO 19072
OAB-MT 6633-A4

Art. 25 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 26 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 27 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 28 - Diretor de Eventos:

- I – Compete ao mesmo organizar todos os eventos da associação no âmbito do Município, e ficando responsável por toda organização a Hortiagro-BG.

Art. 29 - Diretor de Serviços e Produtos;

- I – Compete ao mesmo o acompanhamento dos serviços e produtos mantidos pela associação, feira livre e acompanhamentos das comercializações, etc;

Art. 30 – O Conselho Fiscal será constituído por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

VA DO 354
Dr. Mauro Gomes Piaul
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A 5

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
 - IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.
- Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 32 – Compete ao Conselho Consultivo, a ser constituído por membros 05, sendo 03 efetivos e 02 suplentes indicados pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, que terão mandato de 03 anos:

Fomentar a cooperação permanente entre a **Hortiagro-BG** e a comunidade, designadamente com as autarquias, as organizações empresarias, profissionais, sociais, culturais, científicas e outras, relacionadas com as suas atividades.

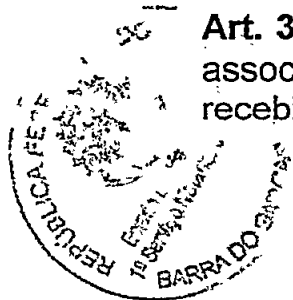
O Conselho Consultivo deve formular pareceres e sugestões, elaborar estudos e apresentar as propostas adequadas aos seus fins.

O Conselho Consultivo pode ainda pronunciar-se sobre todas as questões de interesse para a **Hortiagro-BG**, que lhe sejam submetidas à apreciação pela Diretoria.

O Conselho Consultivo deve dar parecer sobre:

- a) As linhas orientadoras das políticas a prosseguir pela **Hortiagro-BG**, nos domínios do ensino, da investigação, da cultura e da prestação de serviços à comunidade;
- b) O plano estratégico da **Hortiagro-BG**;
- c) A pertinência e validade dos cursos existentes;
- d) Os projetoS de criação de novos cursos;
- e) A fixação do número máximo de matrículas de cada curso;
- f) A organização dos planos de estudo.
- g) Compete ainda ao Conselho Consultivo elaborar e aprovar o seu regulamento interno

Art. 33 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.



Dr. Mauro Gomes Piau
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A

Art. 34 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 35 – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados, doações e legados, subvenções de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 36 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes.

Art. 37 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38– A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de suas atividades.

Art. 39 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 40 - Da eleição da Diretoria

§ 1º - A diretoria se elege por maioria simples, através do sufrágio universal, direto e secreto, em relação por chapas, para mandatos de 03(três) anos.



Dr. Mauro Gomes Piaul
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A 7

§ 2º – A eleição devera ser convocada pelo Presidente da Associação no período compreendido entre os 120 dias anteriores ao vencimento do mandato da Diretoria, com prazo máximo de 30(trinta) dias ao vencimento do mandato.

§ 3º - O prazo máximo para inscrição de chapas é de 15(quinze) dias antes da realização das eleições.

§ 4º - As chapas devem se apresentar com a composição completa, no ato de sua inscrição os nomes de seus membros efetivos e seus cargos de suplentes.

§ 5º - O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 membros a serem indicados pela Diretoria.

Art. 41 - A chapa vencedora tomara posse, no máximo 15 dias após o término do mandato da Diretoria anterior.

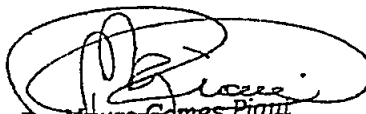
Art. 42 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 14/02/2006.

Barra do Garças – MT, 14 de Fevereiro de 2006.

502.880.000-0


Marcos Roberto da Silva
Presidente


Dr. Mauro Gomes Pissol
OAB-GO 19072
OAB-MT 6633-A



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 648 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST. ELDO JACARANDA JR.

Protocolo por Verdadeira e firma de:
MARCOS ROBERTO DA SILVA *****
Em Intermunho a verdade
Barra do Garças-MT 20 de fevereiro de 2006
O Oficial



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 648 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST. ELDO JACARANDA JR.

Protocolo No. 0014212 Livro 06 Fls. 160
Registro no. 02678 Livro A-004 Fls. 126
Microfilme: 02678 *****
Barra do Garças, 20 de fevereiro de 2006

O Oficial

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Carajás, 648 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST. ELDO JACARANDA JR.

Documento microfilmado conforme portaria
027/94 da Secretaria dos Direitos da
Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-
tica - DF. *****
Barra do Garças, 20 de fevereiro de 2006

O Oficial

Eldo Jacaranda Jr.

Barra do Garças - MT





SERVENTIA DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO, REGISTRO CIVIL, PESSOA JURÍDICA E PROTESTO

COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Av. Cel. Antonio Cristino Cortes, 502 - Fone: (66) 3401-1505 /

9505 / 1966 / 4284

Gustavo Mathias

Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, que, revendo nesta Serventia nos livros de registros e arquivos, a requerimento da parte interessada que no, "Lv. nº. A-51, Fls. 75/79 do Registro: 19510, datado de 15/08/2024", foi registrado o instrumento nos seguintes termos:

Fls. 01/05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

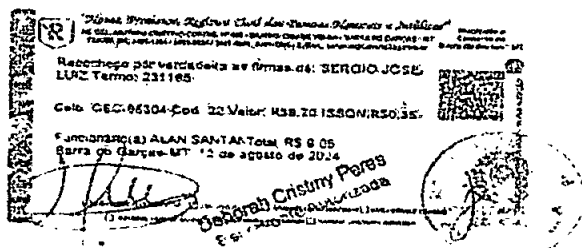
A, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARÇAS-MT, devidamente representada por seu Presidente Sr. SERGIO JOSÉ LUIZ, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG 03323781 SSP/MT, inscrito no CPF 298.659.131-00, residente e domiciliado na Rua Independência, n.º 1999, Bairro Petrópolis, nesta cidade de Barra do Garças-MT, CONVOCA através do presente edital, todos os associados, para Assembléia Geral, que será realizada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenv. Rural, Pesca e Aquicultura nesta cidade Barra do Garças-MT, com início da primeira chamada às 14:30 horas, do dia 18 de Julho, com a seguinte pauta:

RENOVAÇÃO DA DIRETORIA

Barra do Garças-MT, 12 de Agosto de 2024

RECONHEÇO

PRESIDENTE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. RURAL, PESCA E AQUICULTURA
 Travessa Voluntários da Pátria, nº29- Setor Sul II - Tel. 66 3401-1351 - E-mail: seindcom.pmba@hotmail.com

ATA N°. 001/2024

ATA DE REUNIÃO PARA POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA HORTIAGRO/BG.

Aos 18 dias do mês de julho de 2024 deu-se a reunião ordinária da Hortiagro/BG por convocação do presidente em exercício, os membros reuniram-se, com a finalidade de eleger a nova diretoria e a posse dos Membros eleitos. A reunião iniciou-se às 14:30 horas, onde o presidente em exercício explanou toda a situação da Associação na atualidade, dizendo que necessita reestruturação e destacando a necessidade da eleição e posse para fortalecer as atividades e os trabalhos em exercício. Dando prosseguimento, tratou-se da escolha dos Membros da Hortiagro/BG para Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiros, Diretor de Serviços e Produtos, Diretor de eventos, Presidente do conselho Fiscal, Vice-Presidente Fiscal, 1º Suplente, 2º Suplente, Conselheiros Consultivos, para o triênio 2021 a 2024, tendo duração de 03 (três) anos 18/07/2024 a 18/07/2027, prosseguindo, houve participação dos membros presentes, efetuando questionamentos e buscando informações sobre a Associação, sendo colocado pelo presidente de forma clara, toda a situação, explanou a importância da união das associações e cooperativas de todo estado para fortalecer o pequeno produtor e a comercialização dos produtos, e assim, foi empossado os seguintes Membros: Presidente: Sergio José Luiz, Vice-Presidente: Gilson Ferreira Gonçalves, 2º Vice-Presidente: Maria Joana C. Santos, Secretário Geral: Rubensmar José Luiz, 1º Secretário: Euripedes Carlos Leite, Tesoureiro: Graceniildo Villas Boa da Silva, 2º Tesoureiro: Lucas Roberto Silva, Diretor de Serviços e Produtos: Ezídio Souza Nascimento Neto, Diretor de Eventos: José Ferreira de Souza, Presidente Conselho Fiscal: Lázaro Fernandes Santiago, Vice presidente Conselho Fiscal: Thiago Soares Luiz, 1º Suplente: Anísio Costa, 2º Suplente: Lidomar Souza Carvalho, Conselho Consultivo 1º Conselheiro: Maria Marlene de Melo, 2º Conselheiro: Raimundo Edmundo de Carvalho, 3º Conselheiro: Siwalter F.Cruz, 4º Conselheiro: Marilene Soares de Abreu Luiz. Após declarado empossados, foi informado por força do Regimento Interno e empossado pelo Presidente Sérgio José Luiz. Após os membros serem empossados, foi colocado a palavra livre para os membros se manifestarem. Após as manifestações o Presidente Sérgio José Luiz, agradeceu a todos que se comprometeram a trabalhar pelos pequenos agricultores, familiares associados ou não associados, buscando esforços para a Hortiagro/BG.

Barra do Garças- MT 18/07/2024.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. RURAL, PESCA E AQUICULTURA
Travessa Voluntários da Pátria, nº29- Setor Sul II - Tel. 66 3401-1351 - e-mail: secindcom.pmba@hotmail.com



(cont...)

Sérgio José Luiz
Presidente: Sérgio José Luiz.



Gilson Ferrelra Gonçalves
Vice- Presidente: Gilson Ferrelra Gonçalves.

Mª Joana C. Santos
2ª Vice- Presidente: Maria Joana C. Santos.

Rubensmar José Luiz
Secretário Geral: Rubensmar José Luiz.

Euripedes Carlos Leite
1º Secretário: Euripedes Carlos Leite.

Gracilene Vilas Boia da Silva
Tesoureiro: Gracilene Vilas Boia da Silva.

Lucas Roberto da Silva
2º Tesoureiro: Lucas Roberto da Silva.

Ezídio Souza Nascimento Neto
Diretor Serv/Prod: Ezídio Souza Nascimento Neto.

José Ferreira de Souza
Diretor de Eventos: José Ferreira de Souza.

Lázaro Fernandes Santiago
Pres. Conselho Fiscal: Lázaro Fernandes Santiago.

Thiago Soares Luiz
V. Presidente Conselho Fiscal: Thiago Soares Luiz.

Anisio Costa
1º Suplente: Anisio Costa.

Lidomar Souza-Carvalho
2º Suplente: Lidomar Souza-Carvalho.



Reconheço por verdadeira as firmas de: SERGIO JOSE LUIZ Termo 210161

Selo: CEC-82011 Cod. 22 Valor R\$8,70 ISSQN R\$0,35

Funcionário(a) DEBORAH Total R\$8,705 Barra do Garças-MT 02 de agosto de 2024

Handwritten signature: Cristiny

Handwritten text: Escribo e Autorizo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL

Reconheço por verdadeira as firmas de GRACENI LDC VILAS BOAS DA SILVA 50061 Termo 49848

Selo: CDS 32172 Cod. 22 Valor: R\$8,70

Portal do Araguaia-MT 02 de agosto de 2024

Dou fé Em test: *Handwritten signature* da verdade

Func: Gil SA

Handwritten signature: Gil SA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. RURAL, PESCA E AQUICULTURA
Travessa Voluntários da Pátria, nº 29 - Setor Sul II - Tel. 66 3403-1351 - E-mail: secdm@cm.amba@hotmail.com



Conselho Consultivo:

Maria Marlene de Melo
1º Conselheiro: Maria Marlene de Melo.

Raimundo Edmundo de Carvalho
2º Conselheiro: Raimundo Edmundo de Carvalho.

Siwalter F. Cruz
3º Conselheiro: Siwalter F. Cruz.

Marilene Soares de Abreu Luiz
4º Conselheiro: Marilene Soares de Abreu Luiz.

Barra do Garças- MT 18/07/2024.

2

Emolumentos: R\$ 83,10 + ISSQN R\$ 3,33 - Total: R\$ 86,43;
Era o que continha. O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças - MT, 15 de agosto de 2024.

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s)- 180, 18°

CEC 87014 R\$83,10



Poder Judiciário - MT - Consulta: <https://gd.tjmt.jus.br/selo/Consulta/ConSeloDigitalExterno.aspx>

Guilherme Alves da Silva
Oficial Substituto



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Data de emissão do documento: 12/02/2025 16:29

Nº CAF: MT022025.03.000006041CAF	Situação: ATIVO	
Data da inscrição: 06/02/2025	Data da Última Atualização Cadastral: 06/02/2025	Data de Validade: 06/02/2028



Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROD. RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARCAS	CNPJ: 07.866.871/0001-31
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 20/02/2006
Município: Barra do Garças	UF: MT
Representante Legal: SERGIO JOSE LUIZ	CPF: 298.***.***-00

Entidade responsável pela inscrição / Atualização no CAF:

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: CARLA SALES RODRIGUES SIMOES	CPF: 019.***.***-73

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Pescador/a	1	5.88
Assentado/a pelo PNRA	2	11.76
Demais Agricultores Familiares	11	64.71

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	14	82,40
Número de associados sem inscrição no CAF	3	17,60

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
Barra do Garças/MT	14

Lista de composição Societária:

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ALBERTO JOSE MARQUES	064.***.***-00	ATIVO	MT012025.01.002563588CAF
ANTONIO GUIMARAES VILELA	138.***.***-04	Não possui CAF	

Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ENIDIO RIBEIRO DA CRUZ	106.***.***-72	Não possui CAF	
GILSON FERREIRA GONCALVES	617.***.***-20	ATIVO	MT012025.01.002544030CAF
JOSE FERREIRA DA SILVA	698.***.***-04	ATIVO	MT012025.01.002562908CAF
JOSEFA BARBOSA COSTA	174.***.***-90	ATIVO	MT012025.01.002543450CAF
LINDOMAR SOUZA CARVALHO	293.***.***-82	ATIVO	MT012025.01.002556097CAF
LUCAS ROBERTO SILVA	056.***.***-16	ATIVO	MT022025.01.002626109CAF
LUZIANA FELES DOS SANTOS LOPES	005.***.***-58	Não possui CAF	
MARCOS ROBERTO DA SILVA	850.***.***-72	ATIVO	MT012025.01.002567589CAF
MARILENE SOARES DE ABREU LUIZ	378.***.***-68	ATIVO	MT012025.01.002514789CAF
PEDRO BATISTA DA SILVA	513.***.***-49	ATIVO	MT012025.01.002563736CAF
ROSIMEIRE ALVES DE SOUZA MARQUES FURQUIM	522.***.***-68	ATIVO	
SERGIO JOSE LUIZ	298.***.***-00	ATIVO	MT012025.01.002514789CAF
THIAGO SOARES LUIZ	026.***.***-03	ATIVO	MT012025.01.002497941CAF
VALQUINEI FURQUIM DE ALMEIDA	620.***.***-53	ATIVO	
VANDA ALVES DE SOUZA MARQUES	208.***.***-53	ATIVO	MT012025.01.002563588CAF

Imprimir



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MT012025.01.002543450CAF

Situação
ATIVO

Data da Inscrição
27/01/2025

Data de Validade
27/01/2028

Data de Atualização
27/01/2025

Categoria
Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP
78.600-000

UF/Município
MT - Barra do Garças

Logradouro
ROD BR 158

Complemento
FAZENDA NOSSA SENHORA
APARECIDA

Número

Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
JOSEFA BARBOSA COSTA	174.071.808-90	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	17/01/2025	-
ANISJO COSTA	047.166.518-51	Cônjuge ou companheiro(a)	17/01/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
5,00	ha	Terra	Rural	MT	Barra do Garças	JOSEFA BARBOSA COSTA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	18.144,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	39.100,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 39.100,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 57.244,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL

CNPJ:
36.886.778/0001-97

Cadastrador:
CARLA SALES RODRIGUES SIMOES

CPF:
019.783.321-73

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
CARLA SALES RODRIGUES SIMOES

CPF:
019.783.321-73

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 12/02/2025 16:39



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF MT012025.01.002562908CAF	Situação ATIVO
Data da Inscrição 23/01/2025	Data de Validade 23/01/2028
Data de Atualização 24/01/2025	Categoria Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP 78.600-000	UF/Município MT - Barra do Garças	Logradouro ESTRADA RURAL
Complemento GLEBA ARAGUAIA 8	Número	Referência MT 100 SAÍDA PARA ARAGUAIANA, KM 06 A ESQUEDA 4 KM.

Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
JOSE FERREIRA DA SILVA	698.214.531-04	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	23/01/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
51,02	ha	Terra	Rural	MT	Barra do Garças	JOSE FERREIRA DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Outras Culturas e Produtos	Outras Culturas	12.000,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Outras frutas Lavoura Temporária	9.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura não Integrada Corte	7.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Ovos	1.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 29.000,00

Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00

Renda Auferida: 29.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: CARLA SALES RODRIGUES SIMOES	CPF: 019.783.321-73

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador: CARLA SALES RODRIGUES SIMOES	CPF: 019.783.321-73
--	------------------------

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 12/02/2025 16:39



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF MT012025.01.002497941CAF	Situação ATIVO
Data da Inscrição 06/01/2025	Data de Validade 06/01/2028
Data de Atualização 06/01/2025	Categoria Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP 78.600-000	UF/Município MT - Barra do Garças	Logradouro Chácara Bela Vista, Bairro Sena Marques
Complemento Sena Marques	Número	Referência

Composição Familiar da UFPA

O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
THIAGO SOARES LUIZ	026.393.411-03	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	03/01/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
8,00	ha	Terra	Urbano	MT	Barra do Garças	THIAGO SOARES LUIZ	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	26.400,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 26.400,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 26.400,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: FELIPE ALVES DOS SANTOS	CPF: 021.068.821-14

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador: FELIPE ALVES DOS SANTOS	CPF: 021.068.821-14
---	------------------------

Orientações

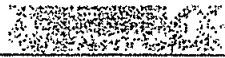
A Inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.
Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.
A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).
Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



seja efetivada.



Data de emissão do documento: 12/02/2025 16:44



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MT012025.01.002563736CAF

Situação
ATIVO

Data da Inscrição
23/01/2025

Data de Validade
23/01/2028

Data de Atualização
23/01/2025

Categoria
Pescador/a



Endereço da UFPA

CEP
78.600-000

UF/Município
MT - Barra do Garças

Logradouro
ESTRADA RURAL, MT 100 KM 06

Complemento
SÍTIO BREJOLANDIA

Número

Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
LUCIA GOMES SIQUEIRA	513.546.831-53	Cônjuge ou companheiro(a)	23/01/2025	-
PEDRO BATISTA DA SILVA	513.548.961-49	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	23/01/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
21,00	ha	Terra	Rural	MT	Barra do Garças	PEDRO BATISTA DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	20.000,00
Gerada no Estabelecimento	Pesca	Psicultura e Pesca	Outros Produtos da Pesca	10.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 30.000,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 30.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL

CNPJ:
36.886.778/0001-97

Cadastrador:
CARLA SALES RODRIGUES SIMOES

CPF:
019.783.321-73

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
CARLA SALES RODRIGUES SIMOES

CPF:
019.783.321-73

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 12/02/2025 16:43



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF MT012025.01.002556097CAF	Situação ATIVO
Data da Inscrição 07/02/2025	Data de Validade 07/02/2028
Data de Atualização 07/02/2025	Categoria Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP 78.600-000	UF/Município MT - Barra do Garças	Logradouro RUA CÔRREGO FUNDO
Complemento JARDIM SENA MARQUES	Número	Referência AO LADO DA HORTA DO SR SERGIO

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
LINDOMAR SOUZA CARVALHO	293.114.201-82	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	22/01/2025	-
MARCIA CRISTINA FERNANDES CARVALHO	026.517.661-19	Cônjuge ou companheiro(a)	07/02/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imovel Principal
2,50	ha	Terra	Urbano	MT	Barra do Garças	LINDOMAR SOUZA CARVALHO	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Leite	Bovinos Leite	14.840,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suínocultura Não Integrada	Suínocultura Não Integrada - Carne	10.000,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Assalariamento	Emprego temporário no meio urbano	18.216,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 24.840,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 43.056,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: CARLA SALES RODRIGUES SIMOES	CPF: 019.783.321-73

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador: CARLA SALES RODRIGUES SIMOES	CPF: 019.783.321-73
--	------------------------

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 12/02/2025 16:40



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF
MT012025.01.002567589CAF

Situação
ATIVO

Data da Inscrição
24/01/2025

Data de Validade
24/01/2028

Data de Atualização
24/01/2025

Categoria
Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP
78.600-000

UF/Município
MT - Barra do Garças

Logradouro
MT 100, KM 2.3

Complemento
ESTANCIA DRUNA

Número

Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
MARCOS ROBERTO DA SILVA	850.264.091-72	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	24/01/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
46,59	ha	Terra	Rural	MT	Barra do Garças	MARCOS ROBERTO DA SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Fruticultura	Outras frutas Lavoura Temporária	3.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura não Integrada Corte	5.000,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Suínocultura Não Integrada	Suínocultura Não Integrada - Carne	30.000,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 38.000,00

Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00

Renda Auferida: 38.000,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade:
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL

CNPJ:
36.886.778/0001-97

Cadastrador:
CARLA SALES RODRIGUES SIMOES

CPF:
019.783.321-73

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador:
CARLA SALES RODRIGUES SIMOES

CPF:
019.783.321-73

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 12/02/2025 16:41



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF MT022025.01.002626109CAF	Situação ATIVO
Data da Inscrição 07/02/2025	Data de Validade 07/02/2028
Data de Atualização 07/02/2025	Categoria Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP 78.606-036	UF/Município MT - Barra do Garças	Logradouro RUA DON JOÃO XI
Complemento QUADRA 10 LOTE 25	Número 25	Referência HORTA

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de inclusão na UFPA	Enquadramento
ANA THAYNARA NERI ROSA	044.497.951-48	Cônjuge ou companheiro(a)	07/02/2025	-
JULLYA NERI SILVA	101.480.311-02	Filho(a)	07/02/2025	-
Gael Roberto Neri Silva	116.328.151-41	Filho(a)	07/02/2025	-
YASMIN NERI SILVA	089.837.341-75	Filho(a)	07/02/2025	-
LUCAS ROBERTO SILVA	056.881.261-16	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	07/02/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
0,31	ha	Terra	Urbano	MT	Barra do Garças	LUCAS ROBERTO SILVA	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	148.143,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 148.143,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 148.143,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: ITALLO D PAULA MATOS MACHADO	CPF: 748.086.641-00

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: ITALLO D PAULA MATOS MACHADO	CPF: 748.086.641-00
--	------------------------

Orientações

A Inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 12/02/2025 16:40



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF MT012025.01.002514789CAF	Situação ATIVO
Data da Inscrição 16/01/2025	Data de Validade 16/01/2028
Data de Atualização 16/01/2025	Categoria Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP 78.600-000	UF/Município MT - Barra do Garças	Logradouro Chácara Bela Vista, Bairro Sena Marques
Complemento sn	Número	Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
SERGIO JOSE LUIZ	298.659.131-00	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	10/01/2025	V
MARILENE SOARES DE ABREU LUIZ	378.289.591-68	Cônjuge ou companheiro(a)	10/01/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
4,66	ha	Terra	Urbano	MT	Barra do Garças	SERGIO JOSE LUIZ	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Lucros, juros e participações	Participações atividades não agrícolas	18.356,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	46.054,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	18.356,00
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	18.356,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 46.054,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 101.122,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: FELIPE ALVES DOS SANTOS	CPF: 021.068.821-14

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador: FELIPE ALVES DOS SANTOS	CPF: 021.068.821-14
---	------------------------



**Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar**



Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 12/02/2025 16:42



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF MT012025.01.002563589CAF	Situação ATIVO
Data da Inscrição 23/01/2025	Data de Validade 23/01/2028
Data de Atualização 23/01/2025	Categoria Demais agricultores familiares



Endereço da UFPA

CEP 78.600-000	UF/Município MT - Barra do Garças	Logradouro ESTRADA RURAL
Complemento GLEBA ARAGUAIA 8	Número	Referência

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA	Enquadramento
ALBERTO JOSE MARQUES	064.939.391-00	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	23/01/2025	V
VANDA ALVES DE SOUZA MARQUES	208.751.931-53	Cônjuge ou companheiro(a)	23/01/2025	-

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
21,14	ha	Terra	Rural	MT	Barra do Garças	ALBERTO JOSE MARQUES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Previdenciária Rural	Aposentadoria Rural	18.356,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Integrada	Avicultura Integrada Corte	52.005,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 52.005,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 0,00
Renda Auferida: 70.361,00

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL	CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: ITALLO D PAULA MATOS MACHADO	CPF: 748.086.641-00

Responsável pela Atualização do CAF

Cadastrador: ITALLO D PAULA MATOS MACHADO	CPF: 748.086.641-00
--	------------------------

Orientações

A inscrição no CAF tem validade de 3 (três) anos a contar da sua ativação no CAFWeb.

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 3 (três) anos, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória atualizada à entidade pública e privada credenciada no Sistema de Credenciamento das Entidades Públicas e Privadas da Rede CAF (CECAF).

Caso a renovação da inscrição no CAF não seja realizada após três anos da data de ativação no sistema CAFWeb, a inscrição passará para a situação suspensa até que a renovação seja efetivada.

Data de emissão do documento: 12/02/2025 16:50

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.866.871/0001-31
Razão Social: ASSOC DOS PEQ E MED PROD RURAIS DE BARRA DO GARCAS
Endereço: RUA FREI DAMIAO SN QD 11 LOTE 25 / NOVA BARRA / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030801071426251706

Informação obtida em 14/03/2025 14:02:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RUA CARAJAS, CENTRO
03.439.239/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

171994/2025

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO DOS PEQ MEDIOS PROD RURAIS HORTIFRUT. DE BGA

CPF/CNPJ

07.866.871/0001-31

Inscrição Municipal

8173

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

FREI DAMIAO

Número

sn

Complemento

Bairro

JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS

Cidade

BARRA DO GARÇAS

UF

MT

CEP

78600000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

BARRA DO GARÇAS - , 14 de Março de 2025.

Observações

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 446ea7e90a94b892eaf4cac3ffd77552

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 13/04/2025



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/barradogarcas/tcertidao_validacao?446ea7e90a94b892eaf4cac3ffd775



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROD. RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS
DE BARRA DO GARCAS
CNPJ: 07.866.871/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:35 do dia 16/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2025.

Código de controle da certidão: **B2FF.C785.50AD.FF19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055205873

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 13/02/2025 Hora da emissão: 16:07:02

Nome/denominação do sujeito passivo: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROD. RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARCAS

CNPJ: 07.866.871/0001-31

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 13/04/2025.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T9U2MU92AL2K22UM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROD. RURAIS
HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARCAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.866.871/0001-31
Certidão nº: 15158525/2025
Expedição: 14/03/2025, às 15:40:15
Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PEQUENOS E MEDIOS PROD. RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARCAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.866.871/0001-31, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Associação dos Pequenos e Médio Produtores Rurais
Hortifrutigranjeiros de Barra do Garças - Hortiagro BG**

CNPJ: 07.866.871/0001-31

Rua Frei Damião nº 02 – Quadra 11 Lote 25 – Jardim Nova Barra
Telefone (66) 3401-2437 e 9211-7251

**ANEXO 1 – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para
Alimentação Escolar**



Programa Nacional de Alimentação
Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 008/2023				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente ASSOCIACAO DOS PEQUENO E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BARRA DO GARCAS - HORTIAGRO				2. CNPJ 07.866.871/0001-31
3. Endereço RUA FREI DAMIÃO S/Nº QD 11 LT 25 JD NOVA BARRA		4. Município BARRA DO GARÇAS-MT		5. CEP 78.600-000
6. Nome do representante legal SERGIO JOSE LUIZ		DAP JURIDICA: SDW0786687100012406201105	7. CPF 298.659.131-00	8. DDD/Fone 66 3401-2437 66 99211 7251
9. Banco BANCO DO BRASIL		10. Nº da Agência 0571-1	11. Nº da Conta Corrente 13.4483-8	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)				
3. Endereço (NÃO PREENCHER)		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF (NÃO PREENCHER)	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
THIAGO SOARES LUIZ	026.393.411-03	SDW0026393411031302171257		
LUCIA GOMES SIQUEIRA E PEDRO BATISTA DA SILVA	513.546.831-53 513.548.961-49	MT012025.01.002563736CAF		
LINDOMAR SOUZA CARVALHO E MARCIA	293.114.201-82 026.517.661-19	MT012025.01.002556097CAF		

HORTIAGRO-BG
CNPJ: 07.866.871/0001-31

CRISTINA FERNANDES CARVALHO				
MARILENE SOARES DE ABREU LUIZ	378.289.591-68	SDW0298659131002510191012		
GILSON FERREIRA GONÇALVES	617.202.671-20	SDW0617202671202305191109		
VALQUINEI E ROSIMEIRE		SDW0620900701530908220141		
MARCOS ROBERTO DA SILVA	850.264.091-72	SDW0850264091722510191030		
ALBERTO JOSE MARQUES E VANDA ALVES DE SOUZA MARQUES	064.939.391-00 208.751.931-53	MT012025.01.002563588CAF		
JOSE FERREIRA DA SILVA	698.214.531-04	MT012025.01.002562908CAF		
JOSEFA BARBOSA COSTA E ANISIO COSTA	174.071.808-90 047.166.518-51	MT012025.01.002543450CAF		
LLUCAS ROBERTO SILVA	056.881.261-16	SDW0056881261161307221056		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	2. CNPJ 03.439.239/0001-50	3. Município Barra do Garças
4. Endereço Rua Carajás nº 522	5. DDD/Fone (66) 3402-2000	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	JOSEFA BARBOSA COSTA	MANDIOCA	KG	7000	10,00	70.000,00	
	ANISIO COSTA	ALFACE	MAÇO	1000	10,00	100.000,00	
		BATATA DOCE	KG	2000	5,83	11.660,00	
						Total agricultor	R\$ 181.660,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	MARILENE SOARES DE ABREU LUIZ	RUCULA	MAÇO	4000	10,00	40.000,00	

NORTIAGRO-BG
CNPJ-07.866.671/0001-31

[Assinatura]

	SERGIO JOSE LUIZ	PIMENTA DE CHEIRO	KG	300	39,99	11.997,00		
		LARANJA	KG	12000	5,99	71.880,00		
		ALMEIRÃO	MAÇO	2000	8,89	17.780,00		
							Total agricultor	RS 141.657,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
	VALQUINEI	MILHO VERDE	KG	4000	16,58	66.320,00		
	ROSIMEIRE	FARINHA DE MANDIOCA	KG	7000	7,00	49.000,00		
		FEIJAO	KG	7000	6,10	42.700,00		
							Total agricultor	RS 158.020,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
	JOSE FERREIRA DA SILVA	OVOS	DÚZIA	4000	15,50	62.000,00		
		ABACAXI	KG	1200	10,41	12.492,00		
		ABACATE	KG	1200	9,94	11.928,00		
		ARROZ	KG	9000	37,30	335.700,00		
							Total agricultor	RS 422.120,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total		
	MARCOS ROBERTO DA SILVA	COUVE	KG	7000	9,90	69.300,00		
		TIPO LEITE C	LITRO	30000	8,64	259.200,00		

HORTA GPO-EG

256.571/0007-51

[Handwritten signature]

						Total agricultor	RS 328.500,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	LINDOMAR SOUZA CARVALHO	MUSSARELA	KG	5000	58,08	290.400,00	
	MARCIA CRISTINA FERNANDES CARVALHO						
						Total agricultor	RS 290.400,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	LUCIA GOMES SIQUEIRA	TIPO LEITE C	LITRO	30000	8,64	259.200,00	
	PEDRO BATISTADA SILVA						
						Total agricultor	RS 259.200,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	THIAGO SOARES LUIZ	MELANCIA	KG	20000	4,00	80.000,00	
		MAMAO	KG	5000	12,33	61.650,00	
		LIMÃO	KG	1800	10,42	18.756,00	

HORTA AGRO-EG
CNPJ-07.853.871/0001-41

[Handwritten signature]

		CHEIRO VERDE	MAÇO	7000	10,08	70.560,00	
						Total agricultor	RS 230.966,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	GILSON FERREIRA GONÇALVES	BANANA DA TERRA	KG	5500	10,86	59.730,00	
	LEILANE JESUS SANTOS	BANANA NANICA	KG	8000	6,52	52.160,00	
		BANANA PRATA	KG	8000	8,46	67.680,00	
						Total agricultor	RS 179.570,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	ALBERTO JOSE MARQUES	TIPO LEITE C	LITRO	20000	8,64	172.800,00	
	VANDA ALVES DE SOUZA MARQUES	AÇAFRÃO	UND	600	8,20	4.920,00	
						Total agricultor	RS 177.720,00
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	
	LLUCAS ROBERTO SILVA	ABOBRINHA	KG	3500	8,29	29.015,00	

HORTA GRO-BG
CNPJ 97.805.871/0001-31

[Handwritten signature]

	ANA THAYNARA NERI ROSA	ABOBORA MADURA	KG	4000	6,00	24.000,00
		BETERRABA	KG	3500	5,97	20.895,00
		CENOURA	KG	7000	5,96	41.720,00
		AGRIÃO	KG	2000	9,90	19.800,00
		PIMENTAO	KG	1800	22,33	40.194,00
		REPOLHO VERDE	KG	6000	8,48	50.880,00
						Total agricult or
TOTAL DO PROJETO						RS 226.504,00
						RS 2.596,317,00

HORTIAGRO-EG
CNPJ-07.886.671/0001-3

[Handwritten Signature]